Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 08/10/2020.
Número da edição: 2702

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA n° 035 de 07 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

CONSIDERANDO disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que regulamenta os dias de feriados e pontos facultativos para o executivo municipal neste ano de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado como "**Ponto Facultativo**", para cumprimento nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal o dia abaixo relacionado:

I. 09 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo, dia do servidor – Antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2020.

Artigo 2° - A s atividades normais retornarão no dia 13 de outubro de 2020 (Terça-feira).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 07 de outubro de 2020.

Paulo Henrique Pereira da Silva

Presidente

Matéria enviada por Daiana dos Reis Vasquez